



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

Dispõe sobre a aprovação da Lei  
Orçamentária Anula - LOA para o ano de  
2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e com funcionamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, no Art. 12, IX, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 05 de setembro de 2024, Ata nº 141/2024 e reunião ordinária realizada na data de 03 de outubro de 2024, Ata nº 142/2024.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da rubrica orçamentária para a contratação de Assessoria Técnica no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 03 de Outubro de 2024

**Vinicius Vargas Mendonça**  
**Presidente do COMDICA**

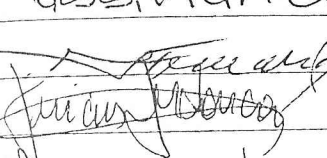
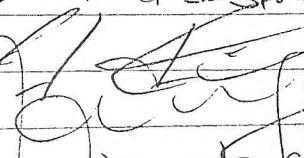
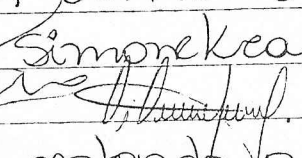
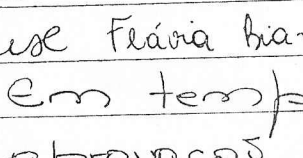
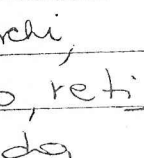
Prefeitura Municipal de São Borja-RS  
Palácio João Goulart  
COMDICA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Aparício Mariense, nº 2751  
Sala dos Conselhos – 2º Andar  
Fone: (55)3431-4455  
[comdica@saoborja.rs.gov.br](mailto:comdica@saoborja.rs.gov.br)

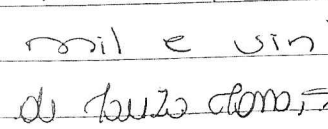
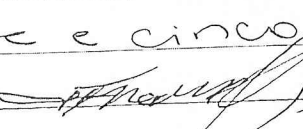
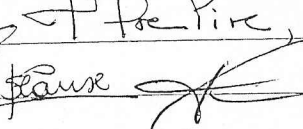
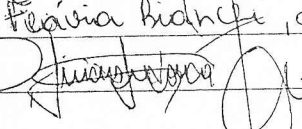
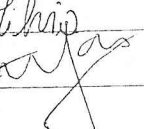
de Supervisão Institucional do CREAMS município de São Borja, as conselheiras Priscila Morena e Magda Estigarribia de Oliveira votaram contrário a proposta justificando que a Gestão Municipal é responsável pela capacitação dos servidores designados do CREAMS, sendo os demais conselheiros presentes favoráveis a proposta de capacitação. Quanto a Capacitação sobre o SINASE e em, digo, as Medidas Sociais educativas, os conselheiros aprovaram por unanimidade a capacitação à Rede de Apoio.

Encerro a presente ata não tendo mais nada a declarar, assim como os demais. O Presi-  
~~Presidente~~ Augusto, Magda e. de O., ~~Presidente~~ Simone Krause, Flávia Jaxon Bianchi, Natália, ~~Presidente~~ Cleane Snelisky, ~~Presidente~~ Kumi W. Gomes

ATA 141/2024

Após cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às sete horas e trinta minutos, na sala dos Conselheiros reuniram-se os conselheiros do COMDICA para deliberarem sobre as seguintes pautas: O Presidente Vinicius agradeceu a presença de todos, e enfatizou a importância dos Conselheiros em conhecer as instituições que atendem crianças e adolescentes e que fazem parte do COMDICA. Quanto a visita na AAABB os conselheiros foram recebidos pela coordenadora do Projeto e a visita aconteceu, aproximadamente em uma hora. AAABB oferece serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para alunos oriundos de escolas públicas do município, em turno inverso a escola, atendendo, em média 150 (cento e cinquenta) crianças. A conselheira Izabel salientou a importância do atendimento Psicossocial

na instituições, sendo uma maneira de acolhimento e encaminhamento a rede, se necessário. A renovação de registro foi aprovada pelos conselheiros presentes. Os relatórios de Prestação de contas dos Projetos para a Casa de Acolhida (objeto de Edital de 2022) foram aprovados por unanimidade de pelos conselheiros presentes. O servidor Fernando Dalenogare explanou sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a previsão de R\$ 204,000,00 (Trezentos e quatro mil) para a LDO 2025, do fundo municipal da criança e do adolescente e R\$ 586,525,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) de recursos próprios para a manutenção do Conselho Tutelar. Encerro a presente ata assinando-a assim como os demais:     

Simone Kaue Flávia Bianchi, Em tempo, retifico a presente ata constando a aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco.     

ATA 142/2024

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na sala dos conselhos da PMSB, reuniram-se os conselheiros do COMDICA para deliberarem sobre as seguintes pautas: Definição de como acontecerá a escolha da próxima presidência do COMDICA (Presidente, primeiro e segundo secretário, vice presidente, primeiro e segundo tesoureiro ficando decidido que será por aclamação, na

primeira reunião do Conselho, no mês de  
- Novembro. Recebimento do ofício 633/24/CT/AB  
- solicitando a concessão de férias do Conselheiro  
- Tutelar Soas Eder da Silva Almeida, a partir  
- do dia 25/09/2024 a 04/10/24, a fim de convocar  
- Soas de Suplente. Sobre a Superlotação da  
- Casa de Acolhida (análise e deliberações sobre  
- o atual cenário), ficou decidido que: Será realizada  
- uma visita na Casa de Acolhida pela comissão  
- formada pelos conselheiros Simone Krause,  
- Magda E. de Oliveira, Soas Fernandes e Laura  
- Gatikoni, para acompanhamento da situação.  
- Para LDO e LOA a inclusão de uma rubrica  
- orçamentária de assessoria técnica no Fundo da  
- Criança e do Adolescente. Sendo o que tinha sido  
- para o momento, assinou a presente ata assinada  
- como os demais of. Assessoria, flávia  
- ~~Magda E. de O.~~, ~~Simone Krause~~, ~~Soas Fernandes~~, ~~Laura Gatikoni~~  
Magda E. de O., ~~Simone Krause~~, Flávia. Bianca, ~~Soas Fernandes~~



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024**

Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e com funcionamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, no Art. 12, IX, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

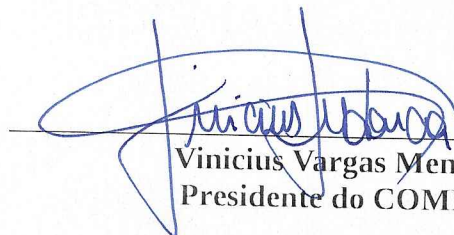
CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 05 de setembro de 2024, Ata nº 144/2024.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 03 de Outubro de 2024

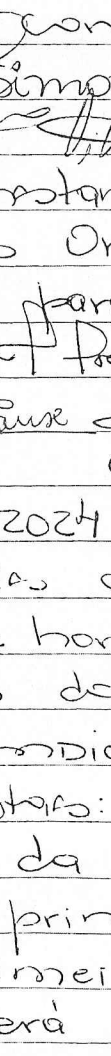
  
**Vinicius Vargas Mendonça**  
**Presidente do COMDICA**

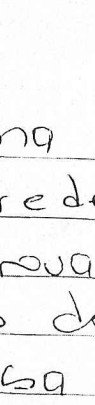
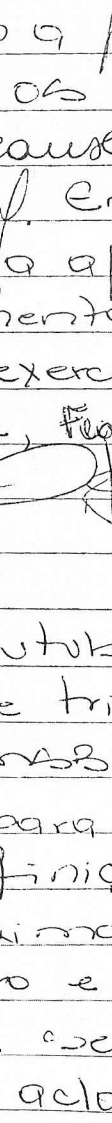
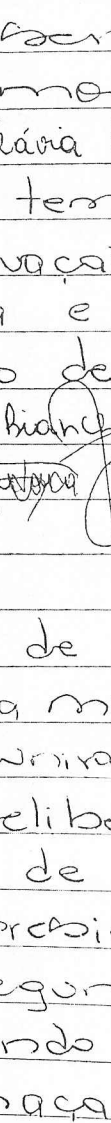
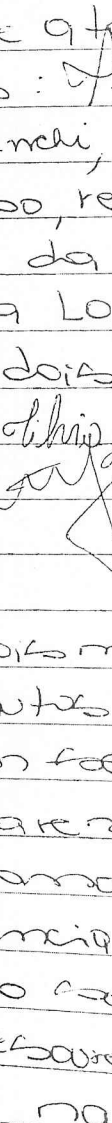

Prefeitura Municipal de São Borja-RS  
Palácio João Goulart  
COMDICA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Aparício Mariense, nº 2751  
Sala dos Conselhos – 2º Andar  
Fone: (55)3431-4455  
[cmdica@saoborja.rs.gov.br](mailto:cmdica@saoborja.rs.gov.br)

de Superintendência Institucional do CREAMS municipal de São Borja, as conselheiras Priscila Moreno e Magda Estigarribia de Oliveira votaram contrário a proposta justificando que a Gestão Municipal é responsável pela capacitação dos servidores designados ao CREAMS, sendo os demais conselheiros presentes favoráveis a proposta de capacitação. Quanto a Capacitação sobre o SINASE e em, digo, as Medidas Sociais educativas, os conselheiros aprovaram por unanimidade a capacitação à Rede de Apoio.

Encerro a presente ata não tendo mais nada a declarar, assim como os demais. O Prefe-  
~~Flávia Jerozi Bianchi~~, Augusto, Magda E. de O., ~~Simone Krause~~  
Flávia Jerozi Bianchi, Natália, ~~Simone Krause~~, ~~Simone Krause~~, ~~Simone Krause~~  
ATA 144/2024

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às sete horas e trinta minutos, na sala dos Conselheiros reuniram-se os conselheiros do COMDICA, para deliberarem sobre as seguintes pautas: O presidente Vinicius agradeceu a presença de todos, e enfatizou a importância dos Conselheiros em conhecer as instituições que atendem crianças e adolescentes e que fazem parte do COMDICA. Quanto a visita na AARB os conselheiros foram recebidos pela coordenadora do projeto e a visita aconteceu, aproximadamente em uma hora. AARB oferece serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para alunos oriundos de escolas públicas do município, em turno inverso a escola, atendendo, em média 150 (cento e cinquenta) crianças. A conselheira Tassia salientou a importância do atendimento psicossocial.

na instituições, sendo uma maneira de acolhimento e encaminhamento a rede, se necessário. A renovação de registro foi aprovada pelos conselheiros presentes. Os relatórios de Prestação de contas dos Projetos para a Casa de Acolhida (objeto de Edital de 2022) foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. O servidor Fernando Dalenogare explicou sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a previsão de R\$ 304,000,00 (Trezentos e quatro mil) para a LDO 2025, do fundo municipal da criança e do adolescente e R\$ 586,525,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) de recursos próprios para a manutenção do Conselho Tutelar. Encerro a presente ata assinando-a assim como os demais: 

 Simone Keuse Feávia Bianchi, Em tempo, retifico a presente ata constando da aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco.  De Pir, Feávia Bianchi,   de Luiz Cloro,  Feávia  

ATA 142/2024

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na sala dos conselhos da PMSB, reuniram-se os conselheiros do COMDICA para deliberarem sobre as seguintes pautas: Definição de como acontecerá a escolha da próxima presidência do COMDICA (Presidente, primeiro e segundo secretário, vice presidente, primeiro e segundo tesoureiros ficando decidido que será por aclamação, na